



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Evangélica Nova Jerusalém pretende realizar uma Cruzada Evangelística no próximo dia 12 de abril, às 17 horas, na Praça Brasília, no Parque das Bandeiras;

Considerando tratar-se de culto de grande interesse social, que promove a integração da comunidade evangélica e difunde as palavras do Evangelho, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 28 /08

DOCUMENTO N.º 364 /08

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de área da **Praça Brasília**, no Parque das Bandeiras, pela **Igreja Evangélica Nova Jerusalém**, no dia 12 de abril de 2008, às 17 horas, para a realização de **Cruzada Evangelística**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica Nova Jerusalém, no dia 12 de abril de 2008, às 17 horas, para a realização de culto denominado Cruzada Evangelística, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 27 de março de 2008

JOSÉ ALBERTO

